



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedido de Esclarecimentos nº 2

Concorrência nº 001/2015

Considerando questionamento recebido a respeito da Concorrência em referência:

Questão nº 1:

A lista das peças apresentadas na Ideia Criativa precisam estar no Plano de Comunicação Publicitário?

O Coren-SP esclarece que:

Resposta nº 1:

Sim, a lista das peças deve estar no Plano de Comunicação Publicitária, ressaltamos os itens do Edital:

11.3. O Plano de Comunicação Publicitária

Via Não Identificada, composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, **Ideia Criativa** e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no Anexo I Briefing, observadas as seguintes disposições:

11.3.3. **Ideia Criativa:** apresentação pela Licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:
a) apresentar **relação de todas as peças e ou material** que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 11.3.2, com comentários sobre cada peça e ou material.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2015.


Valdirene Q. Filgueira
Agente Administrativo -
COREN-SP - MATRÍCULA 547

Comissão Especial de Licitação


Alessandra Azanha
Assessora Técnica
COREN/SP - Matrícula 984